



3° Termo Aditivo Convênio nº 307/2013 SEDS/LIBERDADE CIDADÃ MANDAGUARI Sit n14.712

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 307/2013, OUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR DE ESTADO SECRETARIA DA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O OBJETIVANDO **MANDAGUARI** MUNICÍPIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA "LIBERDADE CIDADÃ" EMMEIO ABERTO, SOCIOEDUCATIVAS MEDIDAS $N^{\underline{\sigma}}$ 052/2011 PELA DELIBERAÇÃO APROVADO CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.288.845-4

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora Fernanda Bernardi Vieira Richa, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada CONCEDENTE, e o Município de Mandaguari, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro CEP 86.975-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Romualdo Batista, portador da CI nº 3.489.662-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 652.718.409-30, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 307/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo.



3° Termo Aditivo Convênio n° 307/2013 SEDS/LIBERDADE CIDADÃ MANDAGUARI Sit n14.712

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Angela Maria Nunes Nascimento**, inscrita no CPF/MF sob nº 840.895.479-20.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de Junho de 2015.

Férnanda Bernárdi Vieira Richa Secretária de Estado do Trabalho e

Desenvolvimento Social

Prefeito Municipal de Mandaguari

ntral de Convênios SEDS RG 13.568.734-0/PR

TESTEMUNHAS:

RG:.....

D.C

Central de Convênios SEDS

RG:.....RG.6.223.288-9/PR.....